

DECRETO Nº 063/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 039/2020 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.”

ADENIR JOSE DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 11 do Decreto Municipal 039/2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11...

II – gestantes; exceto nos dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública e lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 05
19.05.2020.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 19.05.2020.

Secretária de Administração